

DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis – Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às ações determinou que: (i) o mercado-alvo das ações compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016, (conforme alterada, “**DMIF II**”); e (ii) todos os canais de distribuição das Ações, permitidos por lei, aos investidores não profissionais, investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade e pessoa que ofereça, venda ou recomende as Ações (um “**distribuidor**”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual a DMIF II seja aplicável deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ações (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e por determinar os canais de distribuição apropriados.

VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.

Capital Social: €121.927.316,80

Sede: Lugar da Vista Alegre, Ílhavo

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo

Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Coletiva: 500 978 654

Condições da Oferta

Operação: Oferta Pública de Distribuição de 9.144.550 ações, escriturais, nominativas, de valor nominal de €0,80 cada, com o código ISIN PTVAA0AM0019, das quais 4.572.275 ações são relativas a uma oferta de subscrição de novas ações, a emitir no âmbito de um aumento de capital da Emitente e 4.572.275 ações são relativas a uma oferta de venda de ações já emitidas e detidas pela Visabeira Indústria, SGPS, S.A. a qual será realizada simultaneamente com uma oferta particular de 21.337.279 ações dirigida a certos investidores qualificados nacionais e internacionais (“Oferta Institucional”), bem como a admissão à negociação da totalidade das 21.772.735 ações objeto da oferta de subscrição no Euronext Lisbon da Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”). O Oferente poderá ainda, até ao dia 12 de dezembro de 2018 após o final do Período da Oferta e por sua exclusiva iniciativa, aumentar o número de ações a oferecer no âmbito da Oferta Institucional até um máximo de 13.063.641 ações, passando assim a Oferta Institucional a compreender até 34.400.920 ações. Em caso de procura excedentária na Oferta ou na Oferta Institucional relativamente à quantidade inicialmente alocada a estas tranches poderão executar-se os mecanismos de realocação entre tranches, por forma a adequar de forma eficiente a oferta à procura relativa em cada tranche da Oferta e da Oferta Institucional. Sujeito à procura, poderão ser realocadas até 9.144.550 ações da Oferta à Oferta Institucional, assim reduzindo a dimensão daquela tranche nesse montante de ações ou, inversamente, realocadas até 10.000.000 ações da Oferta Institucional à Oferta, assim reduzindo a dimensão daquela tranche nesse montante de ações por forma a assegurar a verificação das condições de sucesso da Oferta. No âmbito da presente Oferta foi aprovado o respetivo Prospeto da Oferta e de admissão à negociação pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) o qual se encontra disponível sob a forma eletrónica no sítio da internet da CMVM, em www.cmvm.pt e no sítio da internet da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. em www.vistaalegre.com.

Emitente: VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“VAA” ou “Emitente”).

Oferente: Visabeira Indústria, SGPS, S.A. (“Visabeira” ou “Oferente”)

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II.

Preço de Aquisição: O preço de aquisição das ações não se encontra ainda determinado, tendo sido definido um intervalo de preços para a fixação desse valor compreendido entre €1,00 e €1,30. O preço da Oferta será divulgado no dia da sessão especial de mercado regulamentado, em momento prévio a esta, através de comunicado publicado nos sítios da internet da CMVM e do Emitente.

Número Mínimo de Aquisição de Ações: As ordens de aquisição devem ser apresentadas para um número mínimo de 10 ações, correspondente a um investimento de €13,00 considerando o valor máximo do intervalo de preços definido para a Oferta e, a partir desse número mínimo de ações, devem ser expressas em múltiplos de 10 ações, correspondente a um investimento de €13,00 considerando o valor máximo do intervalo de preços definido para a Oferta. Cada investidor apenas poderá apresentar uma ordem de compra. Caso sejam transmitidas pelo mesmo ordenante várias ordens, apenas será considerada válida a ordem de maior quantidade, sendo que, em igualdade de circunstâncias será dada prioridade à ordem de compra de maior quantidade apresentada no primeiro período da Oferta. Caso se mantenha a igualdade de circunstâncias, apenas será considerada válida a ordem de compra apresentada em primeiro lugar.

Número Máximo de Aquisição de Ações: As ordens de aquisição estão limitadas a um número máximo de 1.000.000 ações, correspondente a um investimento de €1.300.000 considerando o valor máximo do intervalo de preços definido para a Oferta.

Admissão à Negociação: Mercado regulamento Euronext Lisbon gerido pela Euronext, estando dependente do registo comercial do aumento de capital na Conservatória do Registo Comercial e da decisão favorável da Euronext quanto à admissão à negociação.

Prazo da Oferta: O período de aquisição decorre entre as 8h30m do dia 29 de novembro de 2018 e as 15h00m do dia 12 de dezembro de 2018 (hora de Lisboa), inclusive.

Revogação: As ordens de aquisição transmitidas durante o prazo da Oferta poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 7 de dezembro de 2018 (hora de Lisboa), inclusive, hora e data a partir das quais serão irrevogáveis. Durante o período de irrevogabilidade das ordens, estas só poderão ser alteradas para aumentar a quantidade de ações pretendida. Em caso de revogação de uma ordem de aquisição, o Ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de aquisição, se o período de aquisição ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2018.

Venda ou subscrição Incompleta: A Oferta está sujeita, entre outras condições, à verificação da condição de existência de uma procura para a totalidade das ações da VAA objeto da Oferta e da Oferta Institucional, i.e., para 30.481.829 ações, das quais pelo menos 11.337.279 ações no âmbito da Oferta Institucional, não se verificando a possibilidade de venda ou de subscrição incompleta. Se esta condição não se verificar, ou seja, se não se verificar procura para a subscrição completa do aumento de capital e venda de 8.709.094 ações a alienar pelo Oferente, tanto a Oferta como a Oferta Institucional ficarão sem efeito.

Crerios de Rateio: Para efeitos de funcionamento do rateio, aplicável caso a procura exceda a oferta, serão considerados dois períodos da Oferta, o primeiro entre os dias 29 de novembro e 5 de dezembro de 2018 e o segundo entre os dias 6 e 12 de dezembro de 2018. O rateio será assim realizado tendo por base os seguintes princípios:

- 1) As ordens transmitidas durante o 1.º período da Oferta, acima identificado, beneficiam de um coeficiente de rateio superior ao das demais ordens de compra, na percentagem de 100%, salvo se aquelas ordens puderem ser integralmente satisfeitas com a aplicação de coeficiente de rateio inferior;
- 2) As ações a atribuir a cada ordem de compra serão iguais ao maior número inteiro múltiplo de 10 contido na multiplicação do respetivo coeficiente pela quantidade da ordem;
- 3) As ações que remanescerem em resultado do processo de atribuição previsto nos pontos anteriores serão atribuídas em lotes de 10 ações, por sorteio, primeiramente entre o conjunto das ordens de compra manifestadas durante o 1.º período da Oferta e, após a satisfação de cada um destas, com um lote cada, entre as demais ordens de compra.

Se uma ordem transmitida durante o 1.º período da Oferta for alterada para uma quantidade de ações superior durante o 2.º período, as condições preferenciais do 1.º período da Oferta só serão aplicáveis às ações, cuja ordem foi transmitida durante o 1.º período da Oferta. Se uma ordem transmitida durante o 1.º período da Oferta for alterada para uma quantidade de ações inferior durante o 2.º Período, o investidor terá direito às condições preferenciais para a quantidade final de ações.

Apuramento e divulgação de resultados da oferta: A Sessão Especial de Mercado Regulamentado ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2018 e os resultados da mesma serão divulgados logo após o seu apuramento no sítio de internet da CMVM em www.cmvm.pt e no boletim de cotações da Euronext Lisbon., salvo eventuais adiamentos ao calendário da Oferta que sejam comunicados ao público.

As condições subjacentes à Oferta, os riscos associados ao Emitente e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas ações constam do Prospeto da Oferta e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o "Prospeto"), disponível para consulta em www.vistaalegre.com e em www.cmvm.pt.

A prévia leitura destes documentos é indispensável à transmissão da presente ordem de aquisição.

Identificação do Ordenante

Nome

Morada

Localidade Telefone

Código Postal -

Preencher apenas os campos que correspondem à situação do Ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte Documento de Identificação

Não Residentes^(a): Documento de Identificação / Passaporte / Outro: (D/P/O) _____ N.º

País _____ Código do País

Número de Conta^(b)

- (a) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de adquirir ações (para mais informação consultar o Prospeto).
- (b) Indicar o n.º da conta de depósitos à ordem (Conta DO) onde ocorrerá a liquidação financeira da Oferta. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da Oferta, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2018, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário para proceder a essa liquidação.

Ordem de Aquisição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a aquisição de . lotes de 10 ações da VAA (ISIN PTVAA0AM0019), correspondentes a um total de . . ações ao preço que for legalmente estabelecido para a presente Oferta. Com base no preço máximo previsto para a presente Oferta, de €1,30 por ação, a presente Ordem de Compra tem um valor de € . . , autorizando que a liquidação da Oferta seja realizada por débito da Conta DO supra indicada pelo valor a adquirir e respetivos encargos.

A ordem de aquisição deverá ser transmitida em múltiplos de 10 ações (correspondentes a um investimento de €13,00 considerando o valor máximo do intervalo de preços definido para a Oferta). Cada ordem de aquisição está limitada a um número mínimo de 10 ações, correspondente a um investimento de €13,00, e a um número máximo de 1.000.000 ações, correspondente a um investimento de €1.300.000 considerando o valor máximo do intervalo de preços definido para a Oferta.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas ações envolve riscos. Deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco) em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento.

O prospeto encontra-se disponível nos *websites* do Emitente e da CMVM, e, se assim for decidido por cada membro do Sindicato de Colocação (Chefes do Consórcio: Caixa – Banco de Investimento, S.A. e Banco Comercial Português, S.A.; Co-líderes: Caixa Geral de Depósitos, S.A., Banco ActivoBank, S.A., Novo Banco, S.A., Best – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária S.A., Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. e Banco Santander Totta, S.A.) no seu *website* e nos seus balcões ou centros de atendimento / investimento. Sendo o Prospeto disponibilizado sob forma eletrónica, o respetivo membro do Sindicato de Colocação deverá disponibilizar ao investidor, gratuitamente, uma versão em suporte de papel, sempre que este o solicite, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 140.º do Código dos Valores Mobiliários), encontrando-se ainda disponível nas sedes do Emitente e da Oferente e na sede da Euronext.

Qualquer dos riscos que se destacam ou outros referidos no Prospeto poderá ter um efeito negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras da VAA ou na sua capacidade para atingir os seus objetivos, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a VAA está sujeita, podendo haver outros, atualmente desconhecidos ou que o Emitente atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras, ou na capacidade deste para atingir os seus objetivos.

Principais riscos associados ao investimento nas ações (para mais informação, por favor consultar o Prospeto da Oferta):

- A Oferta encontra-se subordinada a determinadas condições, ficando sem efeito caso não seja preenchida alguma das condições a que o Emitente e o Oferente sujeitaram a Oferta. Caso a Oferta fique sem efeito, tal poderá ter um efeito substancial adverso no negócio, condição financeira, resultados operacionais e perspetivas da VAA e determinar a manutenção de uma diminuta liquidez da ação VAA
- A cessação do contrato de colocação institucional determina que a Oferta fique sem efeito o que poderá determinar um efeito negativo na situação e perspetivas da VAA e a manutenção de uma diminuta liquidez das ações VAA
- O preço de mercado das ações da VAA pode ser inferior ao preço da Oferta e a volatilidade do mercado poderá desencadear uma queda do preço das ações da VAA e do valor do investimento
- O regime fiscal inerente à detenção e alienação das ações da VAA pode ser alterado, o que poderá ter um efeito adverso no investimento nas ações da VAA
- A VAA poderá não conseguir pagar dividendos, designadamente em virtude de restrições previstas em contratos de financiamento e das condições da respetiva política de dividendos
- Os acionistas de países que não adotaram o Euro enfrentam um risco de investimento suplementar decorrente das flutuações da taxa de câmbio relativamente à sua participação no capital social da VAA
- A venda de um número substancial de ações da VAA em mercado regulamentado ou fora dele poderá levar a uma redução do preço das ações da VAA
- O mercado secundário das ações VAA é pouco líquido, o que pode prejudicar a capacidade de os investidores venderem as suas ações da VAA ou reduzir o preço de mercado das ações VAA
- Os direitos dos acionistas no quadro da lei portuguesa poderão diferir dos direitos reconhecidos a acionistas por ordenamentos que não o português
- As alterações à estrutura acionista da VAA podem determinar alterações na sua estratégia e, conseqüentemente, afetar os seus resultados
- Quaisquer futuros aumentos do capital da VAA podem ter um impacto negativo no preço das ações da VAA e os acionistas existentes poderão sofrer uma diluição do capital por eles devido na medida em que não sejam capazes de participar em tais aumentos de capital
- A Oferta envolverá, na respetiva componente de oferta de subscrição, uma diluição dos atuais acionistas da VAA
- A VAA não pode assegurar que a liquidação física da Oferta e da Oferta Institucional ocorrerá nos termos previstos (por via da transmissão atempada de ações livres de ónus ou encargos, o que ao não verificar-se poderá determinar que a Oferta fique sem efeito, nem pode igualmente assegurar que o registo comercial do aumento de capital e a subsequente admissão à negociação das Novas Ações terão lugar nas datas previstas, podendo qualquer das situações referidas determinar um efeito negativo na situação e perspetivas da VAA e a manutenção de uma diminuta liquidez das Ações VAA
- Ausência de notação de risco (rating)

Para efeitos da liquidação física simultânea das ações a emitir no âmbito do aumento de capital do Emitente e ações a alienar pelo Oferente, foi definido um conjunto de formalidades/obrigações. O Emitente e o Oferente acordaram que este último entregará ao Caixa – Banco de Investimento, S.A., enquanto banco liquidador da Oferta (por conta própria e por conta do Emitente) até 43.545.470 Ações VAA livres de ónus ou encargos nos termos descritos no Prospeto da Oferta, cabendo ao CaixaBI operacionalizar tal liquidação física quer das ações a alienar (obrigação do Oferente) quer das novas ações (obrigação do Emitente) por via das mencionadas Ações da VAA já existentes e na titularidade do Oferente. Verificada assim a liquidação física das ações objeto da oferta de subscrição, o Oferente fica sub-rogado no direito de receber as ações objeto da oferta de subscrição, uma vez emitidas pela VAA e admitidas à negociação.

A VAA pretende que a admissão à negociação das ações objeto da oferta de subscrição aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a admissão ocorra no dia 19 de dezembro de 2018. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efetiva liquidez das Ações. As transações em mercado secundário estarão dependentes da liquidez desse mercado.

Assim, considerando que o investimento em valores mobiliários envolve riscos e que as ações podem não ser um investimento adequado para todos os investidores, cada potencial investidor nas ações deverá avaliar e ponderar os referidos riscos antes de

tomar qualquer decisão de investimento nas ações. Sem prejuízo, deve o Banco avaliar a adequação do investimento para cada potencial investidor em ações, que não são classificadas como um instrumento financeiro complexo, tendo em atenção as características e as circunstâncias do Cliente, exceto se comprovadamente estiverem preenchidas as condições cumulativas para se tratar de uma mera execução de ordens.

Outras advertências ao Investidor

Todos os investimentos têm risco: Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade do Emitente, à Oferta e às ações e as suas implicações. Para informação sobre esses riscos deverá consultar-se o Prospeto.

Qualquer decisão de investimento nas ações objeto da Oferta deverá basear-se na informação constante do Prospeto.

O Banco adverte que sendo o serviço prestado o de mera execução de ordens, isto é, sendo um instrumento financeiro não complexo e sendo o serviço prestado por iniciativa do Cliente, o Banco não é obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do Cliente enquanto investidor. Acresce ainda referir que o Banco cumpre os deveres relativos aos conflitos de interesse.

Nenhuma decisão de investimento nas ações objeto da Oferta deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo, os quais estão disponíveis para consulta em formato eletrónico, em www.vistaalegre.com e no website da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação) em www.cmvm.pt. Os destinatários da Oferta devem também informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Ações.

Interesses significativos para a Oferta e situações de conflito de interesses:

Os Coordenadores Globais da Oferta, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e montagem da presente Oferta e os membros do Sindicato de Colocação na qualidade de intermediários financeiros responsáveis por desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Ações objeto da Oferta, têm um interesse direto de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

Acresce que, por um lado, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., acionista única do Caixa – Banco de Investimento, S.A., e o Banco Comercial Português, S.A. são credores de subsidiária do Emitente e do Oferente, estando previsto que parte das receitas líquidas da Oferta e da Oferta Institucional sejam utilizadas para reembolso destes créditos conforme melhor descrito no Prospeto da Oferta e, por outro, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. é também acionista do Emitente, sendo-lhe imputável, nos termos do artigo 20.º do Cód.VM, 3,40% de direitos de voto.

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, Administrador da VAA, é também Administrador (*Director*) da NAU Securities Limited, co-líder na Oferta Institucional e prestadora de serviços à VAA relativos à relação com investidores, estudos sobre a evolução da ação e do mercado e transações sobre ações VAA.

Encargos para o Adquirente: O Emitente não cobrará quaisquer despesas aos compradores das Ações. Contudo, sobre o preço de aquisição das Ações poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos compradores aos intermediários financeiros, os quais constam dos precários destes disponíveis no website da CMVM na Internet em www.cmvm.pt, devendo os mesmos ser indicados pelo intermediário financeiro recetor da ordem de aquisição em causa aquando da entrega do boletim de aquisição. Em qualquer momento prévio à aquisição, o investidor poderá solicitar a um intermediário financeiro a simulação dos custos da operação que pretende efetuar e consultar o precário dos intermediários financeiros.

Tendo em conta as restrições aplicáveis noutros países, é feita a seguinte menção:

“This offer is being made only in the Portuguese market in accordance with the Portuguese Securities Code (“Código dos Valores Mobiliários”). This document and its contents are confidential and not for release, publication or distribution, in whole or in part, directly or indirectly, in or into the United States, Australia, Japan, South Africa or any jurisdiction where such distribution is unlawful. This document does not constitute or form a part of any offer to sell or solicitation of an offer to purchase or subscribe for securities in the United States. Securities may not be offered or sold in the United States absent registration under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the “Securities Act”), or pursuant to an exemption from, or in a transaction not subject to the registration requirements of the Securities Act. Subject to certain exceptions, the securities referred to herein may not be offered or sold in Australia, Canada, Japan or South Africa or to, or for the account or benefit of, any national, resident or citizen of Australia, Canada, Japan or South Africa. The offer and sale of the securities referred to herein has not been and will not be

registered under the Securities Act or under the applicable securities laws of Australia, Canada, Japan or South Africa. The Issuer does not intend to register any securities under the Securities Act.”

“A presente oferta, que se rege pelo disposto no Código dos Valores Mobiliários (CódVM), é feita exclusivamente no território Português. Este documento e o seu conteúdo são confidenciais e não deverão ser divulgados, publicados ou distribuídos, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América, Austrália, Canadá, Japão, África do Sul ou em qualquer jurisdição onde tal distribuição não possa ser legalmente efetuada. Este documento não constitui ou faz parte de uma oferta de venda ou de uma solicitação de uma oferta de aquisição ou de subscrição de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. Os valores mobiliários não poderão ser alvo de oferta ou vendidos nos Estados Unidos da América sem estarem registados nos termos do U.S Securities Act of 1933, conforme alterado (“Securities Act”), isentos de registo, ou no contexto de uma transação não sujeita aos requisitos de registo do Securities Act. Sem prejuízo de certas exceções, os valores mobiliários aqui referidos não podem ser alvo de oferta ou vendidos na Austrália, Canadá, Japão ou África do Sul, nem a, ou por conta ou em benefício de, qualquer nacional, residente ou cidadão da Austrália, Canadá, Japão ou África do Sul. A oferta e venda dos valores mobiliários aqui referidos não foram nem serão registadas nos termos do Securities Act ou nos termos da legislação relativa a valores mobiliários da Austrália, Canadá, Japão ou África do Sul. A Emitente não pretende atualmente registar quaisquer valores mobiliários nos termos do Securities Act.”

O Signatário enquanto adquirente declara, para todos os efeitos legais, que leu previamente e aceita as condições da Oferta, bem como os termos e os riscos associados ao investimento, que estão definidos no presente boletim de aquisição e tem conhecimento de que está disponível o Prospeto, nos *websites* www.vistaalegre.com, e www.cmvm.pt, e, se assim for decidido por cada membro do Sindicato de Colocação, no seu *website* e nos seus balcões ou centros de atendimento/investimento, aceitando assim as condições e riscos, sobre os quais lhe foram prestados todos os esclarecimentos que julgou necessários, e que, mesmo assim, mantém o interesse em prosseguir com a presente ordem de aquisição. Caso seja investidor não residente ou investidor estrangeiro, mais declara não estar impedido de adquirir as Ações pela legislação da jurisdição aplicável.

O Signatário declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos do investimento referidos neste boletim de aquisição e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora		

Entidade Colocadora		

Balcão					Boletim	

O Intermediário Financeiro deverá dispôr de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma Ordem de Aquisição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar

Balcão					Boletim	

(Para o Ordenante)

Assinatura